



RESOLUÇÃO Nº 01/2013

“Regulamenta as atividades curriculares acadêmicas do Curso de Biomedicina, referente à Iniciação à Pesquisa, à Extensão e ao Ensino”.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução nº 01/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais;

Resolve:

Art. 1º Reconhecer as atividades de Iniciação à Pesquisa, à Extensão e à Docência como atividades acadêmicas curriculares de caráter optativo.

Art. 2º Computar, para fins de integralização de carga horária optativa, o total de 01 (um) crédito por atividade desenvolvida no semestre.

§ 1º Para a atribuição de créditos, os alunos serão matriculados nas disciplinas *Participação em Projetos - Iniciação à Pesquisa (FAF 048)*; *Participação em Projetos – Iniciação à Extensão (FAF 049)* e *Participação em Projetos – Iniciação à Docência (FAF050)*, conforme atividade realizada.

§ 2º É exigida a carga contratual mínima para os bolsistas e, para os não bolsistas, 12 horas semanais, durante no mínimo 4 meses.

Art. 3º A matrícula nas disciplinas *Participação em Projetos* deve ser efetuada no Colegiado, em semestre posterior à realização da atividade.

§1º Para efetivar a matrícula o aluno deverá apresentar o Formulário de Matrícula, com as seguintes informações:

- I – Dados do aluno e do orientador;
- II – Título e número de registro do projeto nas instâncias competentes;
- III. Período da bolsa, quando for o caso;
- IV. Avaliação do orientador;
- V. Assinaturas do aluno e orientador

§ 2º Deve estar anexa ao formulário uma declaração oficial da instância competente sobre o vínculo do aluno à atividade.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade Farmácia
Colegiado do Curso de Biomedicina

Art. 4º A atribuição de créditos é condicionada à avaliação do desempenho do aluno pelo professor orientador, descrita no Formulário de Matrícula, e referendada pela Coordenação do Curso de Biomedicina.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

Art. 6º Essa Resolução revoga as resoluções anteriores e entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2013.

Profa. Adriana Oliveira Costa
Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

Aprovado pela Congregação em ____/____/2013.

Prof. Gerson Antônio Pianetti
Presidente da Congregação